

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Passo Fundo.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo dos alunos do Curso de Engenharia Mecânica, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IF Sul.

Art. 2º As atividades curriculares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

**CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independente e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de variadas atividades selecionadas e desenvolvidas pelo aluno ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cálculos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado / coordenação de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

I - possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;

II - favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IF Sul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;

III - oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.

IV - fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão;

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º. São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso de Engenharia Mecânica:

Grupo 1

- I. Monitorias (voluntária ou remunerada);
- II. Estágios extracurriculares;
- III. Atividades fora da Instituição, desde que relacionadas com os objetivos do curso;
- IV. Curso de idiomas;
- V. Disciplina cursada em outros cursos de nível superior, desde que relacionada com os objetivos do curso;
- VI. Presença em defesa de monografias, trabalho de conclusão de curso e relatório de estágio;
- VII. Curso relacionado com o objetivo do curso;
- VIII. Visita técnica que não faça parte de atividades previstas na carga-horária das disciplinas do currículo, mas relacionadas com os objetivos do curso;
- IX. Viagem de estudos que não faça parte de atividades previstas na carga-horária das disciplinas do currículo, mas relacionadas com os objetivos do curso;
- X. Presença em palestra técnica-científica relacionada com os objetivos do curso;
- XI. Participação em semana acadêmica no IFSul, campus Passo Fundo ou em outras instituições;
- XII. Participação em oficina de complementação de estudos, relacionada com os objetivos do curso;
- XIII. Participação em projeto de ensino extracurricular com orientação de professor do IFSul, campus Passo Fundo.

Grupo 2 – Pesquisa:

- I. Participação em projeto de pesquisa institucionalizado como bolsista ou voluntário;
- II. Publicação de artigo completo em anais de simpósio ou encontro em áreas afins;
- III. Publicação de artigo completo em anais de congresso em áreas afins;
- IV. Publicação de artigo completo em jornal ou revista técnica em áreas afins;
- V. Publicação de artigo completo em jornal ou revista indexada em áreas afins;
- VI. Publicação de resumo em simpósio ou encontro em áreas afins;
- VII. Publicação de resumo em anais de congresso em áreas afins;
- VIII. Publicação de resumo em jornal ou revista técnica em áreas afins;
- IX. Publicação de resumo em jornal ou revista indexada em áreas afins;
- X. Participação em congresso, simpósio, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins;
- XI. Obtenção de patente, registro de produto, produto ou software.

Grupo 3 – Extensão

- I. Participação em evento como congresso, simpósio ou encontro de caráter cultural;
- II. Participação em comissão organizadora de evento com exposição, semana acadêmica ou mostra de trabalhos acadêmicos;
- III. Participação em projeto/competição nacional/internacional como o Projeto Baja ou equivalente, de interesse acadêmico e relacionado com os objetivos do curso.
- IV. Participação em atividade de cunho cultural como gincanas, grupos de teatro, dança, etc.;
- V. Apresentação/exposição de trabalho em exposição ou mostra de trabalhos acadêmicos;
- VI. Premiação em concurso ou prova de caráter acadêmico, cultural ou esportivo;

- VII. Ministrante de curso de extensão, relacionado com os objetivos do curso;
- VIII. Ministrante de palestras relacionadas com os objetivos do curso;
- IX. Atividade como dirigente em Empresa Júnior ou equivalente;
- X. Atividades em projetos relacionados com os objetivos do curso em Empresa Júnior ou equivalente;
- XI. Participação em projetos institucionalizados de extensão comunitária.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso de Engenharia Mecânica referencia-se nos seguintes cálculos parciais:

Tipo	Nºde horas	Pontuação (horas)	Limite	Documentação comprobatória
Monitorias em disciplinas	Por semestre	10h	30h	Atestado expedido pela instituição que prestou monitoria.
Estágios extracurriculares	Por semestre (mínimo 150h)	10h	30h	Atestado expedido pela instituição que prestou estágio.
Atividades fora da Instituição, desde que relacionadas com os objetivos do curso	Por semestre (mínimo 150h)	10h	30h	Atestado expedido pela instituição em que realizou a atividade.
Curso de idiomas	Por módulo de 50h	5h	30h	Certificado do Curso realizado indicando o número de horas.
Disciplina cursada em outros cursos de nível superior, desde que relacionada com os objetivos do curso	Por horas	De acordo com a disciplina	30h	Histórico acadêmico, expedido pela instituição ofertante do curso, constando o nome da disciplina, carga horária e nota

				aprovada.
Presença em defesa de monografias, trabalho de conclusão de curso e relatório de estágio	Por participação	2h	10h	Atestado expedido pela instituição.
Curso relacionado com o objetivo do curso	Por módulo de 15h	5h	20h	Certificado de conclusão do curso, expedido pela instituição ofertante, com respectiva carga horária.
Visita técnica que não faça parte de atividades previstas na carga-horária das disciplinas do currículo, mas relacionadas com os objetivos do curso	Por hora de visita	2h	20h	Atestado expedido pela instituição.
Viagem de estudos que não faça parte de atividades previstas na carga-horária das disciplinas do currículo, mas relacionadas com os objetivos do curso	Por hora de visita	2h	10h	Atestado expedido pela instituição.
Presença em palestra técnica-científica relacionada com os objetivos do curso	Por palestra	4h	24h	Atestado expedido pela instituição promotora.
Participação em semana acadêmica no IFSul, campus Passo Fundo ou em outras instituições	Por semana	6h	30h	Atestado expedido pela instituição.
Participação em oficina de complementação de estudos, relacionada com os objetivos do curso	Por oficina de no mínimo 16h	10h	30h	Atestado expedido pela instituição.
Participação em projeto de ensino extracurricular com orientação de professor do IFSul, campus Passo Fundo	Por projeto	05h	20h	Atestado expedido pela instituição.
Participação em projeto de pesquisa institucionalizado como bolsista ou voluntário;	Por semestre	20h	40h	Atestado expedido pela instituição.
Publicação de artigo completo em anais de simpósio ou encontro em áreas afins	Por publicação	10h	40h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo e do

				sumário da publicação.
Publicação de artigo completo em anais de congresso em áreas afins	Por publicação	15h	30h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo e do sumário da publicação
Publicação de artigo completo em jornal ou revista técnica em áreas afins	Por publicação	15h	30h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo.
Publicação de artigo completo em jornal ou revista indexada em áreas afins;	Por publicação	20h	40h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo e do sumário da publicação
Publicação de resumo em simpósio ou encontro em áreas afins;	Por publicação	5h	15h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo e do sumário da publicação
Publicação de resumo em anais de congresso em áreas afins;	Por publicação	10h	30h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo e do sumário da publicação
Publicação de resumo em jornal ou revista técnica em áreas afins;	Por publicação	15h	30h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo e do sumário da publicação
Publicação de resumo em jornal ou revista indexada em áreas afins;	Por publicação	20h	40h	Atestado de aceite expedido pela instituição, cópia do artigo e do

				sumário da publicação
Participação em congresso, simpósio, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins;	Por participação	10h	40h	Certificado de participação expedido pela instituição ofertante.
Obtenção de patente, registro de protótipo, produto ou software.	Por registro	25h	100h	Certificado de registro.
Participação em evento como congresso, simpósio ou encontro de caráter cultural;	Por evento	05h	15h	Certificado de participação expedido pela instituição ofertante.
Participação em comissão organizadora de evento com exposição, semana acadêmica ou mostra de trabalhos acadêmicos;	Por participação	10h	30h	Atestado expedido pela instituição.
Participação em projeto/competição nacional/internacional como o Projeto Baja ou equivalente, de interesse acadêmico e relacionado com os objetivos do curso.	Por participação	10h	50h	Atestado expedido pela instituição.
Participação em atividade de cunho cultural como gincanas, grupos de teatro, dança, etc.;	Por semestre	5h	15h	Atestado expedido pela instituição.
Apresentação/exposição de trabalho em exposição ou mostra de trabalhos acadêmicos;	Por apresentação	5h	15h	Atestado expedido pela instituição.
Premiação em concurso ou prova de caráter acadêmico, cultural ou esportivo;	Por premiação	5h	15h	Atestado expedido pela instituição.
Ministrante de curso de extensão, relacionado com os objetivos do curso;	Por hora ministrada	1h	10h	Atestado expedido pela instituição.
Ministrante de palestras relacionadas com os objetivos do curso;	Por palestra	10h	30h	Atestado expedido pela instituição.
Atividade como dirigente em Empresa Júnior ou equivalente;	Por mandato	20h	60h	Atestado expedido pela instituição.
Atividades em projetos relacionados com os objetivos do curso em Empresa Júnior	150h	20h	60h	Atestado expedido pela instituição.

ou equivalente;				
Participação em projetos institucionizados de extensão comunitária.	100h	10h	30h	Atestado expedido pela instituição.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pelo estudante a partir do 1º ano do curso, perfazendo um total de 100 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10 Cabe ao estudante apresentar, junto à coordenação do curso/área, para fins de avaliação e validação, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a entrega da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar à secretaria do Curso de Engenharia Mecânica a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente.

Art. 11 A coordenação de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pelo aluno, em conformidade com os critérios e cômputos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenação de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pelo estudante é realizada ao término de cada período letivo, em

reunião do colegiado/coordenadoria do curso, culminando em ata contendo a listagem de atividades e cômputos de cargas horárias cumpridas por cada estudante.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pelo coordenador do curso.

Art.13 Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado/coordenadoria do curso.